



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1210

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Tomada de Preços nº 003/2023-PMQC.

#### DESPACHO

Considerando o disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar Nº 123/2006 que dispõe:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Considerando a apresentação de forma tempestiva e regular da “prova de regularidade junto à Fazenda Estadual” (fls. 1264/1265) pela licitante **A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60, **HABILITADA SOB CONDIÇÃO**, conforme ata de julgamento (fls. 1084/1089).

Do exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara a licitante **A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60, **habilitada e vencedora** (1º lugar) do processo licitatório em tela, com o valor global de **R\$ 213.498,68** (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Quarto Centenário/PR, 11 de julho de 2023

**Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**  
Presidente

**Marcelo Perez Maciel**  
Secretário

**Dayane Cristina dos Santos**  
Membro

**Edvaldo da Rocha Souza**  
Membro

**Maria Paula Lino Cestak**  
Membro

**Rodrigo Kozan Xavier**  
Membro



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1210

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMQC

Processo Administrativo nº 104/2023

Objeto: **REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED COM SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 459 UD DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO); CONJUNTOS ORNAMENTAIS DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO; RELÉS FOTO CONTROLADORES ELETRÔNICOS; CABOS DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP E DEMAIS ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE RETIRADA, TRANSPORTE E DESCARTE DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROJETO; E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.**

1. O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, através do presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face de modificações necessárias em termos editalícios, motivada por impugnação, **que foi realizada a retificação dos itens 5.2.4 e 8.8.3 do edital**, que passam a vigorar com a seguinte redação: **“5.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;” e “8.8.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência”; e a inclusão do item 5.4 com a seguinte redação: “5.4 Na análise de habilitação da empresa em recuperação judicial a exigência da certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.”**

2. Ficam inalterados os demais termos do edital.

3. O edital deverá ser republicado para fins de ampliação da competitividade, com a devida publicidade. A nova data do certame será:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **17:00** horas do dia **12/07/2023**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às **08:30** horas do dia **26/07/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00** horas do dia **26/07/2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR)**

4. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência ([www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)) ou na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), pelo telefone (44) 3546-1109/3546-1187 ou pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com).

Quarto Centenário/PR, 12 de Julho de 2023

**Marcelo da Silva de Souza**  
Pregoeiro – Portaria Nº 080/2023-GM



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1210

	<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023-PMQC</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF Nº. 07.299.558/0001-69.</b>
<b>PROCESSO:</b>	EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023-PMQC/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-PMQC.
<b>OBJETO:</b>	<b><u>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, WEBCAM, TELEVISORES DO TIPO SMART TV E ACESSORIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.</u></b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 432,00(quatrocentos e trinta e dois reais).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Leis Federais Nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas regulamentações, Lei Nº. 8.666/1993.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	11 de Julho de 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1210

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº12/2023

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
ALECIO MAGÃO	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.”
CICERO APARECIDO DORIA	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.”
GELSON ANTONIO CAIRES	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.”
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO “O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.”

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 11 de julho de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA  
1º SECRETARIO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1210

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**